



A

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
04 DE ABRIL DE 2022

N.º 07/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara, Fernando José Mourão Gonçalves, Arqt. Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira. -----

HORA DE ABERTURA: 15:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

h  
p

---

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 – Intervenção do Executivo Municipal .....	4
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 - Cooperação entre a NERVIR – Associação Empresarial e o Município de Santa Marta de Penaguião – Comparticipação Financeira e Aprovação da Minuta do Protocolo ..	9
2 - Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro – Estudo de viabilidade técnico-económico da exploração da cultura do castanheiro – Comparticipação Financeira e Aprovação da Minuta do Protocolo de Cooperação .....	10
3 - Câmara Distrital de Lembá – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do protocolo de Geminação .....	11
4 - Prestação do serviço de seguros - Concurso Público – Alteração ao Caderno de Encargos - Ratificação de Despacho .....	12
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
5 - Delegação de competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado .....	14
<b>Tesouraria</b>	
6 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 08 a 29 de março de 2022 .....	14
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA</b>	
7 - Subdelegação de competências – Informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva .....	15
8 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência .....	16
9 - Abertura de Concurso Público da Empreitada “Parque Espírito Santo – Valorização Turística e Ambiental” – Ratificação de Despacho .....	17

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

h.  
φ

---

10 - Empreitada "Espaço Origem D'Ouro" - Tomada de conhecimento do Relatório de Averiguação de Responsabilidades e Decisões .....	26
--	----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Serviço da Cultura**

11 - Grupo Cultural "Os Medroenses" – Musical Paixão de Cristo – Comparticipação Financeira .....	28
--	----

**Serviço do Desporto**

12 - Automóvel Clube de Portugal – Prova Maratona – 500 Milhas ACP – Emissão de Parecer .....	29
13 - Clube Automóvel da Régua – 2.º PASSEIO TT – Ratificação de Despacho .....	30
14 - Endless Ways, Ld.ª - O Caminho mais Longo 2022 – Edição de Páscoa - Ratificação de Despacho .....	31
15 - Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião - Antecipação do pagamento dos duodécimos da comparticipação financeira - Ratificação de Despacho .....	33
16 - Campeonato Portugal de Montanha - época 2022 - Domingos Fernandes – Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade .....	34

**Serviço de Ação Social**

17 - Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à medicação – Novos Beneficiários e Reavaliações.....	35
18 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião - Comparticipação Financeira .....	36

**Serviço do Turismo**

19 – Bolsa de Turismo de Lisboa 2022 – Ratificação de Despacho .....	37
--	----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

20 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	38
---	----

h  
①

---

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- 1 - Intervenção do Executivo Municipal -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado, agradeceu a disponibilidade dos Senhores Vereadores na antecipação da reunião da Câmara Municipal, que teve como fundamento a realização da reunião da CIMDouro – Comunidade Intermunicipal do Douro, que entretanto foi desmarcada. -----

---- Os Senhores Vereadores da Aliança Democrática, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram nove propostas, com o seguinte teor: -----

---- “REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, DIA 4 ABRIL DE 2022 -----

---- Os signatários vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, vêm apresentar a seguinte: -----

---- **Ponto Um** -----

---- A responsabilidade política do Município face às competências transferidas para a Empresa Intermunicipal ADIN, não podem ser escamoteadas, compete por isso, ao Município criar as condições necessárias para a recolha de informações, pedidos e queixas que a todo o momento os Municípios necessitem de apresentar em matéria de abastecimento de água, rejeição de esgotos e ainda no que diz respeito à manutenção e estado de conservação das redes e demais órgãos do sistema mais próximos das populações. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, informaram:-

---- 1 - A Câmara Municipal liderada pelo Partido Socialista nunca escamoteou qualquer responsabilidade, por isso lamentamos que os Srs. Vereadores do P.S.D. não tenham tido o cuidado de verificar se existe ou não recolha e tratamento de informação, pois esse serviço existe, repetimos existe, desde janeiro de 2020 no GAM (Gabinete de Atendimento ao Município), pelo que registamos a distração e desconhecimento demonstrado pelos senhores Vereadores. -----

---- **Ponto Dois** -----

---- Torna-se recorrente nas ruas do Centro da Vila de Santa Marta de Penaguião a ocorrência de odores a esgotos. Esta situação deve-se fundamentalmente, na nossa opinião, à falta de limpeza

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**

Câmara Municipal

Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022

do sistema de drenagem, de sarjetas e caixas de descarga. Dada a orografia da Vila, fundamentalmente assente em talvegue, torna-se necessária a existência de uma câmara de limpeza, que realize descarga de água periodicamente para assim limpar, pelo menos o ramal mais solicitado. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, informaram, que a responsabilidade operacional é da AdIN, mas os serviços municipais como sempre fazem e farão o devido acompanhamento de todas as sinalizações com vista à sua resolução. -----

----- **Ponto Três** -----

----- O adiamento da construção de uma estação elevatória de esgotos no Lugar da Massa, em São João Batista, tem continuamente provocado junto de algumas habitações a proliferação de odores a esgoto e alguns espaços do espaço público, no términus da rede de esgoto, apresentam-se permanentemente humedecidos libertando cheiros e odores a esgoto. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, informaram:-

----- A ocorrência de odores a esgotos no centro da vila e no lugar da Massa em São João de Lobrigos são problemas devidamente identificados pelos serviços do Município e que confiamos que brevemente os mesmos estarão resolvidos. -----

----- **Ponto Quatro** -----

----- Temos insistido numa política pública municipal de incentivo à natalidade, com apoios diretos junto dos jovens casais e por isso em idade fértil, visto que a nossa pirâmide demográfica se encontra invertida, com reflexo no número de alunos que frequentam os nossos estabelecimentos de ensino, mas também para a situação cada vez mais dramática para a sustentabilidade social, económica e demográfica do concelho de Santa Marta de Penaguião. Muitos são os concelhos do interior de Portugal que assumiram esse compromisso, veja-se a título de exemplo, o concelho de Pampilhosa da Serra atribui um valor pecuniário direto aos casais de 5000,00 euros por cada nascimento. -----

----- Se continuarmos à espera que as condições económicas do nosso país melhorem, mas negadas pelo atual contexto de perda constante do PIB *per capita* face aos nossos parceiros da

b.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

P

---

União Europeia, este concelho caminha para um dramático esvaziamento populacional, colocando em risco a sua própria existência. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, informaram:-

----- O problema demográfico é transversal a todos com maior incidência nos concelhos com a nossa tipicidade. -----

----- É do conhecimento geral que vários municípios ao longo dos últimos anos têm avançado com apoios pecuniários por cada nascimento, no entanto também é do conhecimento de todos que esta medida não têm tido impacto significativo nos problemas demográficos destes concelhos. ---

----- O apoio à natalidade não se deve centrar somente no nascimento sob pena de ser efémero. Por isso o nosso Município tem ao longo dos últimos anos disponibilizado vários apoios às famílias de forma a que os Penaguienses possam viver bem e condignamente desde o crescimento à adolescência. Sabemos que o crescimento demográfico terá lugar quando o país conseguir um crescimento económico sustentável, por isso investimos na formação, educação, criação de oportunidades, apoios sociais, conhecimento e promoção da igualdade. -----

----- **Ponto Cinco** -----

----- Os tanques e Fontenários públicos foram desde o início dos primeiros assentamentos populacionais, um sinal de prosperidade, de crescimento, mas também um sinal psicológico civilizacional. Na generalidade do nosso território foram criados vários sistemas de abastecimento de água, sendo os mais notórios a partir dos anos 50 do século XX, com a criação de fontenários e tanques públicos. Este património tem sido relegado para um plano secundário, pela existência de novos sistemas de abastecimento público, que abastece individualmente cada edifício. Estes elementos morfológicos dispersos pelas nossas aldeias são património cultural, memórias de um povo e pertença da nossa população. A preservação e manutenção destes elementos deverá ser uma preocupação deste executivo, proceder à sua inventariação e classificação tendo em conta o seu grau de importância histórica e cultural. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, relembram

---

L  
R

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

que os tanques e fontenários são da exclusiva competência e responsabilidade das juntas de freguesia. -----

----- **Ponto Seis** -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião aceitou no âmbito da descentralização a transferência de competências relativamente ao estacionamento municipal. Acontece que nas últimas semanas deparamo-nos com inúmeras coimas aplicadas aos munícipes, sem precedentes, cujas receitas são na sua maioria municipais. Sem pretendermos tecer qualquer crítica à entidade responsável pela fiscalização, neste caso à Guarda Nacional Republicana, pensamos que após a referida transferência de competências, deveria o Município ter revisto o seu plano de estacionamento em todo o território concelhio, com principal incidência no centro da Vila sede, onde estão localizados os principais serviços e equipamentos públicos, mas também o nosso frágil tecido comercial e de restauração. -----

----- A este propósito, foram alterados os lugares de estacionamento que servem diretamente os serviços municipais de atendimento ao público, não para servir os munícipes, mas pelo contrário, para o estacionamento de veículos municipais. Somos da opinião que tais lugares deverão ser destinados aos munícipes que necessitem de recorrer ao Gabinete de Apoio ao Múncipe, sendo atribuído um dístico para colocar na viatura para o período em que serão atendidos. Também não entendemos a inexistência de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada junto da entrada do GAM. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, informaram:-

--- 1 - A sede da vila tem nesta altura cerca de 200 lugares. Esses lugares não distam de qualquer um dos serviços por mais de 200 metros, o que os torna muito próximos. -----

----- 2 – Todas as Câmaras Municipais dispõem nas imediações do edifício principal lugares de estacionamento para as suas viaturas. Trata-se de garantir uma melhor eficiência e funcionalidade dos serviços. -----

----- 3 – Quanto ao lugar para pessoas com deficiência ou incapacidade lembramos que se encontra um lugar próximo do Auditório Municipal, a cerca de 30 metros. -----

----- **Ponto Sete** -----

---

u.  
Φ

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

----- Atendendo às tão apregoadas políticas de descarbonização da nossa sociedade, torna-se necessário olharmos um pouco mais para além do horizonte situacionista. Sendo Portugal o país com maior horas de exposição solar do continente europeu, estranhámos a inexistência de políticas transversais a todos os municípios no domínio das energias renováveis. Assim, competenos propor a criação do parque fotovoltaico de Nossa Senhora da Guia, nos terrenos do Município, com exposição e dimensão adequada para o efeito, cuja produção de energia elétrica permitiria alimentar grande parte da iluminação pública e pontos de carregamento automóvel. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, informaram:-

----- Agradecemos a contribuição, contudo queremos confirmar que a iniciativa não partiu dos senhores Vereadores, mas sim do promotor que pediu uma audiência ao Presidente da Câmara. Desta forma, consideramos que existe um aproveitamento político, por parte dos senhores Vereadores com a apresentação desta proposta. -----

--- **Ponto Oito** -----

----- Atentos às normas e regulamentos que entretanto foram aprovados pelo Estado Português, decorrentes de diretivas europeias, torna-se necessário criar pontos de lavagem de alfaías agrícolas que utilizem produtos fitofarmacêuticos, mitigando fenómenos de contaminação de solos e de aquíferos. Estes pontos de encontro poderão ser um por freguesia ou por conjunto de freguesias, deverão ser devidamente identificados, dotados de um sistema de recolha de águas poluídas para posterior tratamento e desintoxicação. -----

----- **Ponto Nove** -----

----- Temos verificado a existência de queimadas frequentes no depósito de lixos e resíduos, no lugar do Boi Morto, na freguesia de Sever. Como é do conhecimento desta Câmara, tais queimadas são interditas, pelo que solicitamos ao Senhor Presidente da Câmara, que transmita a todos os intervenientes neste processo, que situações como estas não se poderão repetir. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 04 de abril de 2022 -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Fernando José Mourão Gonçalves, informaram

---



W,  
P

que, as queimadas que tiveram lugar, foram todas elas devidamente acompanhadas pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

## II – ORDEM DO DIA

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **Cooperação entre a NERVIR – Associação Empresarial e o Município de Santa Marta de Penaguião – Comparticipação Financeira e Aprovação da Minuta do Protocolo**

----- 1 - Presente à reunião informação da Técnica Superior Dr.ª Gina Martinho, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que o Município tem atribuições na Promoção do Desenvolvimento e na Educação, Ensino e Formação profissional, de acordo com o disposto na alínea d) e m) do n.º 2, do artigo n.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando que o Município tem como objetivo, em matéria económica, assumir-se como um parceiro das empresas situadas no seu concelho, com vista a potenciar o desenvolvimento e reforço do tecido empresarial e promover o investimento; -----

----- Considerando que é fundamental aprofundar, estabelecer e manter laços de cooperação entre estas instituições que visam promover o desenvolvimento sustentado da Região, nomeadamente através da dinamização do tecido económico e da criação de infraestruturas e serviços de apoio às empresas; -----

----- Considerando que o empenho na dinamização do tecido empresarial da Região do Douro, em particular através da implementação de políticas de desenvolvimento económico dos Concelhos, com vista ao reforço da sua competitividade e modernização, tem-se verificado pela NERVIR- Associação Empresarial; -----

----- Considerando que a NERVIR tem como objetivo principal a defesa, promoção e desenvolvimento das atividades económicas da Região do Douro, em especial dos seus associados, nos domínios técnico, económico, comercial, associativo e cultural; -----

b  
c

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

----- Propõe-se ao Executivo Municipal, que face ao referido, delibere: -----

----- 1. A aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a NERVIR, anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante. -----

----- 2. A atribuição de uma comparticipação financeira mensal no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) + IVA, vencendo-se a primeira mensalidade, na data de assinatura do presente Protocolo.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/401. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira mensal, no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a NERVIR – Associação Empresarial, nos termos da informação dos serviços. A Senhora Vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva, ausentou-se da reunião, no final da discussão e votação deste ponto.** -----

**Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro – Estudo de viabilidade técnico-económico da exploração da cultura do castanheiro - Comparticipação Financeira e Aprovação da Minuta do Protocolo de Cooperação**

----- 2 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado, com o seguinte teor: -----

----- “O Município de Santa Marta de Penaguião tem, ao longo dos últimos anos, promovido ações e assim feito uma forte aposta nos seus produtos endógenos com vista a que estes se tornem uma referência e sejam impulsionadores de uma forte alavanca económica para o concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- A castanha é um dos produtos endógenos de grande qualidade e torna-se fundamental continuar a apostar na sua qualidade e também no aumento da sua produção para que possa ser uma maior fonte de riqueza para o nosso concelho. -----

---

L

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

P

---

----- Considerando que é fundamental reorganizar, reaproveitar e revitalizar o território será essencial a realização de um estudo de viabilidade técnico/económico da exploração da cultura do castanheiro na área correspondente aos terrenos baldios existentes na parte norte do concelho de Santa Marta de Penaguião, na zona da serra do Marão, com uma área aproximada de 700 hectares. -----

----- Atendendo ao exposto, proponho ao executivo municipal: -----

----- 1. A aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante. -----

----- 2. A atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 19 101,00€ (dezanove mil cento e um euros) + IVA.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/423. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 19.101,00€ (dezanove mil, cento e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro, nos termos da proposta.** -----

**Câmara Distrital de Lembá – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do protocolo de Geminação**

----- 3 – Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente de Câmara, -----

----- Considerando que o Município celebrou um protocolo de geminação com a Câmara Distrital de Lembá – São Tomé e Príncipe; -----

----- Considerando que no passado mês de fevereiro, naquele distrito de Lembá, ocorreram fenómenos meteorológicos que desencadearam enxurradas, que levaram à degradação de muitas habitações; -----

---

L  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

----- Considerando que, em virtude dessas enxurradas, muitas famílias ficaram desalojadas; -----

----- Considerando que, a 22 de março do corrente ano, o Presidente da Câmara de Lembá endereçou um pedido de ajuda, ao Município de Santa Marta de Penaguião, no âmbito do protocolo de geminação celebrado entre as duas entidades; -----

----- Considerando que o Município pode apoiar financeiramente aquele distrito, no sentido de atribuir um apoio às famílias desalojadas; -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Assim, nestes termos, propõe-se a Vª Exª que, caso mereça a sua concordância este assunto seja levado à aprovação da reunião de Câmara, no sentido de deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ao distrito de Lembá, no âmbito do protocolo de geminação.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/ 422. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) à Câmara Distrital de Lembá – São Tomé e Príncipe, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Prestação do serviço de seguros - Concurso**

**Público – Alteração ao Caderno de Encargos**

**- Ratificação de Despacho**

----- 4 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Autorizo nos termos propostos a retirada das alíneas em questão. À próxima reunião de câmara, para ratificação.” -----

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**

**Câmara Municipal**

**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

-----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação do Júri do Procedimento, com o seguinte teor:

----- “À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara: -----

----- De acordo com a deliberação do Exmo. Executivo Municipal de 11/03/2022, foi colocado no mercado o concurso público para a contratação da prestação do serviço de seguros, tendo sido usado para o efeito a plataforma eletrónica de contratação pública. -----

----- Em sede de período de Esclarecimentos, foram colocadas várias questões, sendo que duas delas são pertinentes e passíveis de alteração ao Caderno de Encargos. -----

----- O Júri do procedimento foi questionado sobre a possibilidade de retirar do Caderno de Encargos, na parte relativa ao ramo automóvel, mais concretamente ao seguro de ocupantes, a viatura com a matrícula 33-OT-74 (JCB), uma vez que a mesma apenas transporta o condutor da máquina. -----

----- Foi ainda solicitado ao Júri do procedimento, que informasse qual o Parque Infantil a que respeita o seguro pois no Caderno de Encargos não faz menção a um seguro específico. -----

----- O Júri é da opinião que sejam retirados estes dois pontos das peças do procedimento, uma vez que efetivamente a máquina não está habilitada a transportar ocupantes e não se verifica a existência de qualquer parque infantil, pelo que não há a necessidade de cotação. -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - Competências do presidente da câmara municipal - pode, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

----- Face ao exposto e caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, propõe-se que: -----

----- a) Autorize, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que sejam retirados do Caderno de Encargos as alíneas evocadas; e -----

----- b) Determine, ao abrigo da mesma disposição legal, que esta decisão seja submetida a próxima reunião do Executivo Municipal para ratificação. -----

----- O Júri do Procedimento, -----

----- Emanuel Rodrigues Costa, Técnico Superior – Presidente do Júri; -----

----- Inês Nogueira Rebelo, Técnica Superior; -----

----- Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica.” -----

-----

W1

Φ

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de competências – Informação  
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 5 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, nos meses de fevereiro e março de 2022”. -----

----- Alterações Orçamentais efetuadas no período de 24 de fevereiro a 30 de março de 2022. -----

----- Deliberação: Tomar conhecimento. -----

### Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental  
de 08 a 29 de março de 2022**

----- 6 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 08 a 29 de março de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

u.

P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	29/03/2022
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78	Despesas Orçamentais	1 430 470,98
Execução orçamental	997 271,84		Correntes	1 190 673,36
Operações de tesouraria	141 985,94		Capital	239 797,62
Receitas Orçamentais		1 670 517,66	Operações de tesouraria	
Correntes	1 388 493,25		Saldo para o dia seguinte:	1 381 452,22
Capital	282 024,41		Execução orçamental	1 237 318,52
Operações de tesouraria		2 147,76	Operações de tesouraria	144 133,70
Total		2 811 923,20	Total	2 811 923,20

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

**Subdelegação de competências – Informação da**  
**Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal,**  
**Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva**

----- 7 – Presente à reunião informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de outubro de 2021, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas durante o mês de março de 2022, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

61  
8

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões  
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito  
de Preferência**

----- 8 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de Janeiro, de 2022. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe "Direito de preferência de organismos públicos", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----



W  
Q

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana.** -----

**Abertura de Concurso Público da Empreitada  
“Parque Espírito Santo – Valorização Turística  
e Ambiental” - Ratificação de Despacho**

----- 9 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Autorizo o procedimento com recurso ao concurso público nos termos propostos. -----

----- Aprovo o preço base, caderno de encargos, convite e o júri do procedimento nos termos propostos. -----

----- Delego no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários nos termos e para os efeitos propostos. -----

----- Designo como gestor do contrato a Chefe de Divisão, Sónia Maria Garcia Catarino e como responsável do procedimento a Coordenadora Técnica, Cidália de Fátima Pinto Monteiro. -----

----- À próxima reunião de câmara, para ratificação nos termos da Lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião rege-se pelos princípios de desenvolvimento sustentável, de forma a contribuir significativamente para um positivo impacto ambiental, social e económico do Concelho, da Região, do País e da Humanidade, promovendo a Marca e o Território Santa Marta de Penaguião no âmbito do Turismo de Excelência. -----

----- O projeto Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental será candidatado ao programa de ação do PROVERE Douro, no âmbito da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) assumida pelo consórcio que lidera a implementação da EEC do PROVERE Douro (Comunidade Intermunicipal do Douro – CIMDOURO), que esteve na génese da outorga do Contrato de Reconhecimento Formal das EEC do PROVERE Douro no Eixo 1 (Reforço e qualificação de

b.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022

---

D

valores patrimoniais e estruturas com condições para integrar e robustecer produtos turísticos orientados para o touring cultural e paisagístico e para o turismo cultural) do Programa de Ação do PROVERE Douro (Projeto âncora 14), Aviso n.º NORTE-28-2021-49 (Estratégias de Eficiência Coletiva do PROVERE), e tem como escopo principal a criação de um espaço de integração e enquadramento paisagístico entre a Igreja Matriz São João Baptista, classificada como imóvel de Interesse Público (Dec. 47508, DG 20, de 24 de Janeiro de 1967) e o edifício presente de valor patrimonial, melhorando deste modo todo o espaço público, social e cultural, transformando-o num local de encontro, partilha, lazer e permitindo uma multiplicidade de funções interligadas entre si, respondendo às necessidades no local, erradicando da memória da comunidade e dos turistas o atual espaço público descaracterizado e o edifício setecentista degradado e devoluto. -----

----- Face ao descrito fácil é depreender que o projeto *sub judice* é *conditio sine qua non* na estratégia municipal, uma vez que potenciará a existência de um novo espaço de lazer que contribuirá para uma estratégia global de valorização e salvaguarda do património cultural, de forma a impedir a fragmentação, desfiguração, degradação, perda física ou de autenticidade da área em referência e mitigará o atual nefasto impacto a nível ambiental, paisagístico e patrimonial desta área bem como a reabilitação de um edifício setecentista de grande valor arquitetónico que atualmente encontra-se devoluto. -----

----- Destarte, o projeto contempla a criação de um parque com áreas ajardinadas e arborizadas, áreas de terreno natural, áreas de estadia, um parque de merendas, um parque infantil, miradouros dispostos e implantados nos declives do terreno, uma zona de estacionamento, áreas de leitura e contemplação da paisagem e a reabilitação de um edifício solarengo e setecentista. -----

----- Trata-se efetivamente de uma intervenção delicada e cuidada no ponto de vista do existente e da sua envolvente, mas com um carácter e uma imagem depurada e ajustada às suas novas funções enquanto elemento renovado da arquitetura local. De um modo geral, as novas formas incorporadas no projeto são agregadoras dos valores da memória e da qualidade estético-arquitetónico que são necessárias preservar. -----

----- Considerando que a execução física e financeira da operação tem de se encontrar concluída a 30 de junho de 2023, e que os trabalhos são funcionalmente desagregáveis, optou-se executar os trabalhos da empreitada por lotes, nos termos do artigo 46.º A do CCP, com o escopo que a execução dos mesmos seja de forma célere e eficiente garantindo-se assim o financiamento da empreitada em 85% por parte do NORTE 2020. -----

---

W

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

Q

---

----- Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso “que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato da empreitada “Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental” - CPV 45454000-4” (Obras de reestruturação) nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com as alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda do n.º 1 do artigo 36.º e 38.º ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, a operação NORTE-06-3928-FEDER-000229 “Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental”, se encontra aprovada, existindo a condição da operação ter que estar encerrada a 30 de junho de 2023, e tendo em conta a necessidade de formalização de todos os atos prévios necessários até ao início da empreitada, entre os quais se destaca a fiscalização prévia do Tribunal de Contas para obtenção do Visto, urge proceder a abertura do procedimento pré-contratual em referência, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se, assim, ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. -----

----- Nesta exégesse fatural e legal, tenho a honra de propor ao Senhor Presidente que exare despacho no sentido de autorizar/aprovar: -----

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- • Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da foi tomada com base no previsto na alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

u  
p

n.º 1 do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), com objetivo de contratar, um adjudicatário para cada um dos seguintes lotes: -----

----- a. Lote 1 – Reabilitação de um edifício destinado a Albergue; -----

----- b. Lote 2 – Parque Espírito Santo. -----

----- • Os concorrentes devem apresentar proposta aos dois lotes e submetê-las individualmente por lote. -----

----- • Por cada Lote é celebrado um contrato. -----

----- 2. Objeto da empreitada: -----

----- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental” - CPV 45454000-4”. -----

----- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- • A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato um preço máximo de 1.660.091,13 € (um milhão, seiscentos e sessenta mil e noventa e um euros e treze centésimos), acrescido de IVA, sendo fixados os preços base infra para cada lote: -----

----- a. Lote 1 – Reabilitação de Edifício para Albergue – 433.178,85 € (quatrocentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito euros e oitenta e cinco centésimos), acrescido de IVA; -----

----- b. Lote 2 – Parque Espírito Santo – 1.226.912,28 € (um milhão duzentos e vinte e seis mil, novecentos e doze euros e vinte e oito centésimos), acrescido de IVA. -----

----- • A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental documento integrante do projeto de execução e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP. -----

----- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

----- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

----- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade

u

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

④

---

dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- • No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da adoção de adjudicação por lotes Artigo 46.º -A do CCP: -----

----- • A natureza dos trabalhos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente e funcionalmente desagregáveis, pelo que a sua autonomização em dois lotes, mais concretamente, Lote 1 - Reabilitação de um edifício destinado a Albergue e Lote 2 – Parque Espírito Santo, garantirá que a execução dos mesmos seja de forma célere e eficiente, garantindo-se assim o financiamento da empreitada em 85% por parte do NORTE 2020. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na

---

W

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

φ

---

modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, por lote, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. ---

----- • Por cada lote a adjudicar será celebrado um contrato. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • No caso de empate entre duas ou mais propostas por lote, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

----- a. Lote 1 - Reabilitação de um edifício destinado a Albergue, em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo 1.2.4.1.6.1 ("Fornecimento e aplicação de vãos exteriores compostos por janela fixa, com vidro duplo (conforme mapa de vãos), incluindo acessórios, ferragens, equipamentos, vedantes, mastiques, aplicação de imunizador incolor, primário aquoso, baseado num ligante Catiónico, acabamento em esmalte sintético de elevada qualidade, baseado em resinas alquídicas especiais e pigmentado com dióxido de titânio rutilo e pigmentos corados resistentes à luz e à intempérie cor vermelho [semelhante à cor da pré-existência, a afinar em obra], soleira igual às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme mapa de vãos e pormenores, referência dos vãos: M12"). -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo 1.7.3.8 "Fornecimento e instalação de Carril trifásico (CT) incluindo todos os acessórios de montagem e ligação". -----

----- b. Lote 2 – Parque Espírito Santo, em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo 2.2.7.1 "Fornecimento e execução de muro em pedra de xisto da região, aparelhada de forma irregular e argamassada, com 50cm de espessura mínima, incluindo fundação em betão ciclópico com 60cm de largura e 30cm de altura e enrocamento em brita com 60cm de largura e 20cm de espessura, movimento de terras, remates, cortes, compactação, todos os trabalhos e materiais necessários. Ficando o muro perfeitamente construído". -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo 2.2.1.13 "Execução de aterro com terras provenientes da própria escavação ou de empréstimo caso necessário, para obtenção das cotas de projecto, na área abrangida pelo projecto de arquitectura paisagista, enchimento dos espaços vazios entre elementos estruturais e o terreno, incluindo compactação, bem como todos os trabalhos, máquinas e materiais necessários, de acordo com o projecto". -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

---

41

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

Φ

- 
- • Fixar o prazo para a: -----
- i) Apresentação da proposta em 30 dias após o anúncio; -----
- ii) Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----
- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----
- • Prazo de execução da obra, contado nos termos do disposto no artigo 362.º do CCP, será de: -----
- a. Lote 1 - Reabilitação de Edifício para Albergue – 270 dias; -----
- b. Lote 2 – Parque Espírito Santo – 270 dias; -----
- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual em ambos os contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----
- • O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----
- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----
- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----
- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----
- iii. 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----
- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----
- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, incluirão o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo projeto de execução instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, que obteve decisão global favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRn), a
-

W!

P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

qual integra a pronúncia da Direção Regional da Cultura do Norte e das Infraestruturas de Portugal-Vila Real e Bragança, condicione à obrigação de, nos termos da pronúncia concreta da Direção Regional da Cultura do Norte "... os trabalhos serem acompanhados.", devendo ser presente à Direção Regional da Cultura do Norte "... um Plano de Trabalhos Arqueológicos, para análise e emissão de parecer, subscrito por arqueólogo devidamente autorizado." -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

----- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

----- - Vogal Efetivo: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior. -----

----- - Vogal Efetivo: Paulo Ricardo Guedes Pinto -Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Vogal Suplente: Manuel António Peixoto dos Santos - Técnico Superior, -----

----- - Vogal Suplente: Marco Paulo Nogueira Teixeira -Técnico Superior. -----

----- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

----- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

----- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º - A do CCP a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbana como Gestora do Contrato. -----

----- • Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- • O Preço Base do Procedimento "Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental", é de 1.660.091,13 € (um milhão, seiscentos e sessenta mil e noventa e um euros e treze cêntimos), acrescido de IVA, sendo fixados os preços base infra para cada lote: -----

---



b  
9

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

---- a. Lote 1 – Reabilitação de Edifício para Albergue – 433.178,85 € (quatrocentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA; -----

---- b. Lote 2 – Parque Espírito Santo – 1.226.912,28 € (um milhão duzentos e vinte e seis mil, novecentos e doze euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA. -----

---- • Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02-07.01.03.07, Projeto/ Ação n.º 15/2021, cfr. declaração de cabimento foi emitida pelos serviços de contabilidade, instrumento que faz parte integrante da presente informação. ----

---- • Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar e que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, proceder-se-á a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2022 e 2023, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----

---- a. Lote 1 – 2022: 288.785,90 € e 2023: 144.392,95 €, acrescido de IVA; -----

---- b. Lote 2 – 2022: 817.941,52 € e 2023: 408.970,76 €, acrescido de IVA. -----

---- • No caso concreto, a empreitada em referência encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 21 de dezembro de 2021, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto). -----

---- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública “VORTALgov” Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana Cidália de Fátima Pinto Monteiro que será substituída no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela assistente técnica Cristina Maria Martins Coelho.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

---

h  
Q

**Empreitada “Espaço Origem D’Ouro”- Tomada  
de conhecimento do Relatório de Averiguação  
de Responsabilidades e Decisões**

----- 10 - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I. ENQUADRAMENTO -----

----- A empreitada Espaço Origem D'Ouro, foi adjudicada à entidade Simplex Build, Lda. NIF 513897631, tendo sido celebrado o Contrato Administrativo de empreitada n.º 36/2020 em 29 de dezembro de 2020 e respetiva adenda 21 de janeiro de 2021. -----

----- Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de maio de 2021, ratificado em Reunião Camarária de dia 8 de junho de 2021, foi determinada, a -----

----- a. suspensão de todos os trabalhos no local da empreitada “Espaço Origem D'Ouro”; -----

----- b. abertura de um processo de averiguação, das causas do aparente incumprimento contratual e das suas implicações ao nível do financiamento da operação NORTE-04-2316-FEDER-000418 / Espaço Origem D'Ouro Santa Marta de Penaguião para tomada das decisões consonantes com as conclusões do Relatório. -----

----- No seguimento do determinado foram contratados para a condução do processo de averiguação o Senhor Professor Doutor Licínio Lopes e o Senhor Engenheiro Hélder Loio, que remeteram a esta Câmara Municipal no dia 15 de fevereiro de 2022, o respetivo Relatório. -----

----- II. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Nos termos e fundamentos constantes do Relatório em referência, tomo a liberdade de propor à Câmara Municipal que delibere no sentido de, -----

----- a. Dar por finda a suspensão da execução da empreitada Espaço Origem D'Ouro; -----

----- b. Determinar a notificação à Simplex Build, Lda. NIF 513897631, da intenção de resolver o Contrato Administrativo de Empreitada n.º 36/2020 de 29 de dezembro de 2020 e respetiva adenda de 29 de janeiro de 2021; -----

----- c. Conceder à Simplex Build, Lda. NIF 513897631, a possibilidade de celebrar um acordo revogatório do referido contrato, sem qualquer direito

o em termos indemnizatórios/ressarcitórios para a mesma, e sem prejuízo de a Câmara Municipal poder accionar o seu direito indemnizatório/ressarcitório que assiste; -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022

u,  
Q

---

----- d. Conceder à interessada o prazo de dez (10) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 121.º do CPA, no sentido de, querendo, pronunciarem-se sobre todas as pretensões expostas, podendo aduzir todas as questões com interesse para a decisão, quer de facto, quer de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana: -----**

----- a) Dar por finda a suspensão da execução da empreitada Espaço Origem D'Ouro; -----

----- b) Determinar a notificação à Simplex Build, Lda., da intenção de resolver o Contrato Administrativo de Empreitada n.º 36/2020 de 29 de dezembro de 2020 e respetiva adenda de 29 de janeiro de 2021; -----

----- c) Conceder à Simplex Build, Lda., a possibilidade de celebrar um acordo revogatório do referido contrato, sem qualquer direito em termos indemnizatórios/ressarcitórios para a mesma, e sem prejuízo de a Câmara Municipal poder accionar o seu direito indemnizatório/ressarcitório que assiste; -----

----- d) Conceder à interessada o prazo de dez (10) dias úteis, nos termos do disposto no artigo 121.º do CPA, no sentido de, querendo, pronunciarem-se sobre todas as pretensões expostas, podendo aduzir todas as questões com interesse para a decisão, quer de facto, quer de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.” -----

----- Tendo-se verificado o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara utilizou o voto de qualidade, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO  
Serviço da Cultura

**Grupo Cultural “Os Medroenses” - Musical  
Paixão de Cristo – Participação Financeira**

----- 11 - Presente à reunião informação dos Serviços da Cultura, com o seguinte teor: -----  
----- “À consideração Superior: -----  
----- O Grupo Cultural os Medroenses enviou no dia 16 de março, para a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, um email com o seguinte teor: -----  
----- “Antes de mais esperamos que se encontrem todos bem. -----  
----- Estamos a organizar, pelo terceiro ano, o Musical da Paixão de Cristo, com direção do Prof. Ângelo Sequeira. Vamos tentar que seja o regresso à normalidade. -----  
----- Este espetáculo está agendado para dia 2 de Abril em Medrões e gostaríamos também de o apresentar em Santa Marta, num ambiente completamente diferente das igrejas onde o temos feito. Será para dia 22 de Abril, pelas 21h30, na Praça do Cavador, conforme já combinado. -----  
----- Para a realização dos dois espetáculos precisamos de alugar equipamento de luz e som, bem como algumas fardas, o que realmente tem custos elevados para a nossa associação, cujo orçamento é de 1100€. -----  
----- Para Santa Marta também precisaríamos de apoio logístico, nomeadamente com: -----  
----- - Estrados para o coro (os que o município tem) -----  
----- - 12 fardos de palha para delimitar palco e criar o ambiente necessário -----  
----- - Cordas e bases para delimitar corredor pelo meio do público com cerca de 6 mt. -----  
----- - 1 mesa comprida para o Altar -----  
----- - Biombo de apoio junto à entrada do crédito agrícola -----  
----- - Cadeiras para público. -----  
----- Assim, vimos junto do Município solicitar apoio na medida do possível. -----  
----- Agradecemos desde já a atenção dispensada,” -----  
----- Atendendo ao exposto, propõe-se ao executivo municipal que: -----  
----- a) Aprove a atribuição de 1100 euros para a realização do Musical da Paixão de Cristo.” -----

W  
g

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/358. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), ao Grupo Cultural “Os Medroenses”, para a realização do Musical Paixão de Cristo, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Serviço do Desporto**

**Automóvel Clube de Portugal**

**– Prova Maratona – 500 Milhas**

**ACP – Emissão de Parecer**

----- 12 - Presente à reunião informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “O Automóvel Clube de Portugal (ACP) -Clássicos, com sede na Rua Rosa Araújo, 24, Lisboa, pretende realizar a sua Prova Maratona, denominada “ 500 Milhas ACP”, prova de regularidade para automóveis clássicos, nos dias 29 e 30 de Abril de 2022, com partida de Braga e termina em Montargil, Ponte de Sôr. -----

----- De acordo com no artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Ponte de Sôr. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual, conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

---

41

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
Câmara Municipal  
Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022

Q

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego;  
e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização do evento “ 500 Milhas ACP”, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Clube Automóvel da Régua – 2.º PASSEIO TT**

**- Ratificação de Despacho**

----- 13 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Autorizado nos termos propostos. À reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.”

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “O Clube Automóvel da Régua, com sede na Ex-Escola Primária do Rodo, no Concelho de Peso da Régua, pretende realizar o 2.º Passeio TT entre as 7.00h e as 17.00h do dia 27 de Março de 2022, com partida e chegada ao Parque Multiusos - Peso da Régua. -----

----- De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Peso da Régua. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-

u,  
9

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.-----

----- Uma vez que a primeira edição da prova se realiza já nos próximos dias 27 de Março e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Senhor Presidente pode autorizar a utilização das vias sob jurisdição deste Município, onde se vai realizar a atividade, no entanto, o assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo para ratificação, conforme o definido do n.º 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Endless Ways, Ld.ª - O Caminho mais**

**Longo 2022 – Edição de Páscoa**

**- Ratificação de Despacho**

----- 14 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Autorizado nos termos propostos. À reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.”

---

41  
①

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Endless Ways, Ld.ª, uma agência de viagens especializada em Turismo Aventura, com sede na Estrada Municipal 1123, n.º 13, Concelho de Alenquer, pretende realizar o evento “O Caminho mais Longo 2022 – Edição de Páscoa”, que decorrerá em duas edições, entre os dias 31 de Março a 3 de Abril e 20 a 24 de Abril de 2022, com partida de Chaves e chegada em São Brás de Alportel. -----

----- De acordo com no artigo 7.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de São Brás de Alportel. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual, conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida. ---

----- Uma vez que a primeira edição da prova se realiza já nos próximos dias 31 de Março a 3 de Abril e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Senhor Presidente pode autorizar a utilização das vias sob jurisdição deste Município, onde se vai realizar a atividade, no entanto, o assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo para ratificação, conforme o definido do n.º 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

---



5.

A

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

**Associação de Futebol Clube de Santa Marta  
de Penaguião – Antecipação do pagamento  
dos duodécimos da comparticipação  
financeira – Ratificação de Despacho**

----- 15 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Autorizado nos termos propostos. À reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos serviços jurídicos, com o seguinte teor: ---

----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente de Câmara, -----

----- Considerando que o Município celebrou com o AFC de Santa Marta de Penaguião um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cujos montantes foram aprovados em reunião de Câmara Municipal de 20 de julho do ano de 2021; -----

----- Considerando que a comparticipação financeira, em virtude deste contrato-programa de desenvolvimento desportivo, é paga, por este Município, em duodécimos, tal como estipulado no respetivo documento protocolar; -----

----- Considerando que aquela Associação, que participa no Campeonato de Portugal de Futebol Sénior, irá deslocar-se à Ilha da Madeira para realizar dois jogos com equipas locais (Camacha e Câmara de Lobos), sendo que o primeiro desses jogos é já no próximo dia 3 de abril; -----

----- Considerando que, apesar de existir uma comparticipação do IPDJ (por ano civil), todas as despesas terão que ser pagas pela própria Associação; -----

----- Considerando que esses pagamentos - que comportam a deslocação, pela Agência de Viagens (Cosmos), o Hotel, os transferes, terão de ser liquidados com 8 dias de antecedência (no máximo até ao próximo dia 23 de Março) a fim de reservar os preços em vigor; -----

----- Considerando que, por ofício, veio a Associação solicitar um adiantamento dos duodécimos respeitantes do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo existente, aprovado em

---

61  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

Reunião de Câmara do dia 20 de Julho de 2021, em virtude de não possuir liquidez financeira para suportar essas despesas; -----

----- Considerando a urgência imperativa no pagamento das despesas em questão (até ao dia 23 de março), e da necessidade de antecipar o pagamento da comparticipação financeira em duodécimos, e atendendo que a próxima reunião de Câmara se realizará em data posterior àquele dia limite de pagamento e sendo impossível, a esta data, reunir extraordinariamente o Executivo Municipal; -----

----- Assim, nestes termos, propõe-se a Vª Exª que autorize, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a antecipação do pagamento dos duodécimos referentes ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado com o AFC de Santa Marta de Penaguião, e posterior ratificação pela competente Câmara Municipal, na sua próxima reunião, sob pena de se considerar o ato anulável, atendendo à urgência imperativa no pagamento das despesas inerentes à deslocação à ilha da Madeira, e em virtude de não ser possível reunir extraordinariamente o Executivo Municipal.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Campeonato Portugal de Montanha - época 2022**

**- Domingos Fernandes – Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade**

----- 16 - Presente à reunião ofício do Senhor Domingos António Dias Fernandes, registado com o n.º 26/22, de 05 de janeiro de 2022, dando conhecimento, em conformidade com os anos anteriores, da sua participação no Campeonato Portugal de Montanha para a época 2022, dos quais, o evento “Rampa de Santa Marta” faz parte. -----

----- Para o efeito, vem solicitar um patrocínio, nos termos do contrato de publicidade, anexo à presente ata, considerando que: -----

----- “O desporto automóvel foi e continuará a ser um meio de comunicação de grande visibilidade para todos os seus intervenientes. -----

---

h.  
D

----- Numa sociedade cada vez mais dirigida pelas redes sociais e restantes media, ter a possibilidade de apoiar um piloto que vem sendo de forma constante, vencedor da Taça Portugal Clássicos de Montanha 1300cc., é de forma inequívoca, um investimento com grande retorno publicitário. -----

----- O futuro deste desporto, depende em grande escala, do investimento financeiro e pessoal que tem possibilidade de fazer e, por isso, os patrocínios tornam-se fundamentais.” -----

----- Anexo: Minuta de Contrato de Publicidade. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/402. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar um contrato de publicidade no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para as provas do Campeonato Portugal de Montanha - época 2022.** -----

### **Serviço de Ação Social**

#### **Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à medicação – Novos Beneficiários e Reavaliações**

----- 17 - Presente à reunião informação dos serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

----- De acordo com o estabelecido no artigo 13º e 14º do Protocolo com a Associação Dignitude, o Município compromete-se a transferir anualmente 100€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação, até ao dia 10 do primeiro mês de cada trimestre, referente a 25% do montante do contributo financeiro. -----

----- Informo que, tendo em conta a reavaliação dos processos ativos que caducam no mês de abril, continuam a reunir os requisitos para a continuidade da atribuição do apoio à medicação 5 beneficiários, ao qual corresponde o valor de 500€. -----

----- Mais se informa de que pela análise de novos requerimentos, passaram a reunir os requisitos

h  
Q

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

para atribuição do apoio à medicação 8 novos beneficiários, ao qual corresponde o valor de 800€.  
----- Assim sendo, propõem-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 1300€ referente aos 13 beneficiários, 5 reavaliados com a proposta de cabimento n.º 20/2022 e 8 novos com a proposta de cabimento n.º 408/2022." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob os n.ºs 2022/20 e 2022/408. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), referente aos treze beneficiários, cinco reavaliados e oito novos, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Associação Humanitária de Bombeiros**  
**Voluntários de Santa Marta de Penaguião**  
**– Participação Financeira**

----- 18 - Presente à reunião ofício da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião, registado sob o número 563/22, de 7 de março, com o seguinte teor: -----

----- "Com o objetivo de procedermos gradualmente à renovação da frota de veículos de transporte de doentes, alguns com muitos anos de existência e ao mesmo tempo proporcionar também melhores condições no transporte dos nossos utentes, procedemos recentemente à aquisição de uma nova ambulância. -----

----- Solicitamos pois a V.ª Ex.ª o melhor e possível apoio da Câmara Municipal para minorar os encargos desta Associação na referida aquisição. -----

----- Junto enviamos cópia da fatura." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/420. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 20.900,00€ (vinte mil e novecentos euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião.** -----

---

---

**Serviço de Turismo**

**Bolsa de Turismo de Lisboa 2022**

**- Ratificação de despacho**

---- 19 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de março de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- "Autorizado nos termos e para os efeitos propostos." -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços de Turismo, que a seguir se transcreve: -----

---- "Considerando que a Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) é cada vez mais uma feira que para além de atrair profissionais do ramo, atrai o público em geral, que vem a esta feira em busca de novos destinos para férias e novos desafios, seja em aventura ou com família, especialmente agora depois de 2 anos de adiamento devido à pandemia COVID-19; -----

---- Considerando a representação e especial enfoque no Douro e a toda a sua região, a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) focará a sua representação nos municípios do Douro e nas suas mais diversas valências, tendo como fio condutor o nosso Passaporte Douro. Desta forma, apelou aos Presidentes dos 19 Municípios a estarem presentes num espaço global de afirmação da região, com uma área comum, evitando deste modo qualquer desfaseamento na representação dos mesmos. O Município de Santa Marta de Penaguião confirma a presença no espaço da CIM Douro, e irá estar num espaço em comum com os restantes municípios durante os 5 dias da BTL; -----

---- Considerando esta informação, e atendendo que com esta participação se promove o turismo no concelho, de acordo com as atribuições do Município no domínio da Promoção do desenvolvimento, previsto na alínea m) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- Atendendo a motivos de urgência imperiosa e impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da lei supracitada, autorize a

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 04 de abril de 2022**

---

transferência de 845,00 € (oitocentos e quarenta e cinco euros) à CIM Douro, resultante da despesa inerente à participação na BTL. -----

----- Destarte, nestes termos, para efeitos daquela disposição legal – n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – sugere-se que, caso mereça de concordância do Sr. Presidente da Câmara, a mesma despesa seja, posteriormente, submetida à Câmara Municipal para ratificação." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/1264. -----

**----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de março de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 20 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 17:00 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)